

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.463/2025**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosangela Leite Alves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.964/2025 (Processo E-docs nº. 2023-B78T1/CEE-ES nº. 267/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-02-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual Unidocente de Ensino Fundamental Rosangela Leite Alves, situada no Assentamento Oziel Alves, Zona Rural, município de Montanha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Vitória, ES, 12 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação